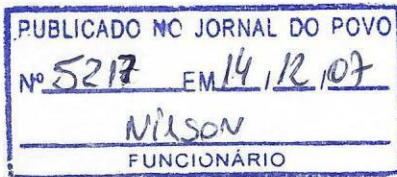




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1464/2007

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental na forma que especifica e dá outras providências:

A Câmara Municipal do Sarandi, estado do Paraná aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, um crédito adicional especial no valor de R\$. 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), destinado a inclusão na dotação orçamentária abaixo definido:

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.2001	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	2076	130.000,00
13.00	Águas de Sarandi Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.2003	Operação e Manutenção do Sistema de Água		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	2076	500.000,00
13.00	Águas de Sarandi Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0012.2004	Man. Serv. Cap. Adm. Dist. Água e Trat. Esgoto		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	2076	100.000,00
Total			730.000,00

Art 2º - Para cobertura do crédito previsto no Art 1º, serão canceladas parcialmente as seguintes dotações:

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi Serviço Mun de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.1002	Operação e Manutenção do Sistema de Água		
4.4.90.51.00.00	Ampliação Reforma e Reap do Sistema de Água	2076	248.200,00
13.00	Águas de Sarandi Serviço Mun de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.1003	Constr. Unid. Cap. Reserv. Trat. E Elev. de Água		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2076	167.900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

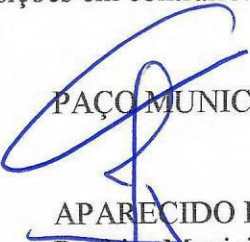
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



13.00	Águas de Sarandi Serviço Mun de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0012.1004	Constr. Unidade de Tratamento. E Elev. de Esgoto		
3.3.90.39.00.00	Obras e Instalações	2076	313.900,00
Total			730.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de dezembro de 2007


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal